



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

PROJETO DE LEI 1221 DE 09 DE ABRIL DE 2026

“Considera-se de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caetité – APAE e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caetité – APAE, com sede neste Município.

Art. 2º A entidade deverá manter suas atividades conforme seus fins sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 09 de abril de 2026


Miguel Gonçalves Nogueira
Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caetité – APAE, entidade de relevante atuação social no município.

A APAE desenvolve importantes serviços nas áreas de educação, saúde e assistência social, atendendo pessoas com deficiência e promovendo sua inclusão, dignidade e qualidade de vida. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, reconhecida pela seriedade de seu trabalho e pelo impacto positivo junto à comunidade.

O reconhecimento como Utilidade Pública permitirá à entidade ampliar suas atividades, possibilitando o acesso a parcerias, convênios e outros benefícios previstos na legislação, fortalecendo, assim, os serviços prestados à população.

Diante da importância social da APAE para o Município de Caetité, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões em, 09 de abril de 2026


Miguel Gonçalves Nogueira
Vereador